



**PORTARIA Nº 39 DE 15/08/2022**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a reforço de dotação e dá outras providências.

**Considerando** a autorização emanada da Resolução 10/2021, o qual aprovou o ORÇAMENTO/2022;

**Considerando** os saldos insuficientes para atender as despesas até o final do exercício nas dotações orçamentárias 01.016.10.302.0016.2.021.3.3.90.32.00.00.

O Presidente do Cis-Comcam no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária a seguir elencada:

Reduzido	Programática	Descrição	Saldo na Dotação	Valor a Suplementar
63	01.016.10.302.0016.2.021.3.3.90.32.00.00.	Material, bem ou serviços para distribuição gratuita	8.108,98	80.000,00
<b>Total</b>			<b>8.108,98</b>	<b>80.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte(es) dotação(ões) orçamentária(as):

**Órgão/Unidade:** 01.019.

**Programática:** 01.019.10.302.0019.2026 – Serviços / Produtos aos Municípios Consorciados

Despesa	Fonte	Reduzido	Descrição	Saldo Atual	Redução
3.3.90.39.00.00	01001	77	Outros serviços de terceiros PJ	125.000,00	80.000,00
<b>Total</b>					<b>80.000,00</b>



**Artigo 3º-** Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 15 de agosto de 2022.

Rafael Brito do Prado  
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos  
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila  
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz  
Supervisor das Redes

Adriano Roque Ávila  
Recursos Humanos

Alexandro S. Santos  
Contabilidade

**Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências do Cis-Comcam, sito à Rua Mamborê, 1542, Centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP 87.302-140.**